

**DECRETO MUNICIPAL N.º 08/2021**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE OU PARA OUTROS ENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 50, IX da Lei Orgânica de Girau do Ponciano, o qual dispõe ser atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento de cargos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar os institutos de remoção, transferência e cessão de servidores públicos entre órgãos da municipalidade ou entre o Município de Girau do Ponciano e ente público diverso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao princípio da Supremacia do Interesse Público tendo em vista que em determinadas situações resta evidente a vantagem para a Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A remoção, transferência e as cessões, ainda que mediante permuta, de servidores públicos entre órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal ou entre o Município de Girau do Ponciano e ente público diverso, somente produzirá efeitos a partir de ato administrativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - Ficam convalidadas remoções, transferências e cessões de servidores promovidas anteriormente, desde que não conflitantes aos termos do presente decreto.

**Art. 2º** - O Município de Girau do Ponciano não pagará aos servidores eventualmente cedidos a outros entes públicos qualquer valor a título adicional em virtude da ambiência de trabalho, horários noturnos e extraordinários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 24 de fevereiro de 2021;  
199º da Independência, 132º da República e 62º da Emancipação.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 24/02/2021.

Hudson Antonio-Farias Batista  
Secretário Municipal Gestão Pública